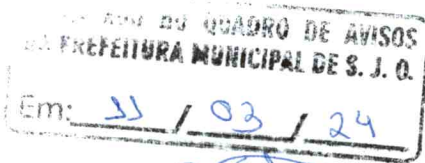




PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Trabalhando para todos!
2021/2024

PORTARIA Nº.19 DE 04 DE MARÇO DE 2024.



INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São João do Oriente, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e art. 100 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.008/11 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João do Oriente/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a licença sem remuneração concedida a servidora efetiva **EUFRÁSIA ANDRADE MAIA**, efetiva no cargo de psicólogo- Cras, conforme pedido da servidora.

Art. 2º A servidora retornará a suas funções na data de 04 de março de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João do Oriente, 04 de março de 2024.


REGILAENE NEDES ALCANTARA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 036.385.206-92
SÃO JOÃO DO ORIENTE-MG
REGILAENE NÊDES ALCÂNTARA
Prefeita Municipal